

Registrado às Fls. 149 do Livro
Próprio Nº 016
Secretaria: 25 / 11 / 2022



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 25 / 11 / 2022

DECRETO Nº 2.267, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os índices assistenciais e epidemiológicos desfavoráveis em relação à transmissão da Covid-19 na região e no município de Guaraniésia.

CONSIDERANDO a decisão dos prefeitos dos municípios integrantes da AMOG em reunião realizada no dia 22/11/2022.

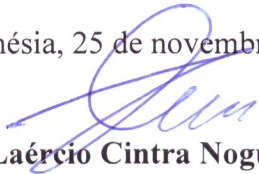
DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscara de proteção individual e/ou de cobertura facial nas repartições públicas, nos estabelecimentos de saúde e nas instituições de ensino particulares e públicas.

Art. 2º. Fica a critério dos estabelecimentos, instituições e órgãos em geral a exigência do uso de máscara de proteção facial.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 25 de novembro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia